ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3359/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:11	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	81/2023
Descrição	OFÍCIO N.°:175/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ..... /2023 CATALÃO, ...18.....DE .....dezembro..... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ...132..., DE.....18.....DE.....dezembro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023033727) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 35.501.331/0001-90 com sede atualmente na Rua Florianópolis, nº 303, Vila Dona Erondina, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de Preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, serviços de engenharia e aluguel de máquinas e equipamentos para construção, à **1ª área localizada no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão – MD-1, com 2.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:**

> **"Pela frente, lado impar, mede-se 30,22 metros e confronta com o Eixo Principal, tendo como confluência de 9,63 metros com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se 43,57 metros e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede 51,83 metros, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento/ por fim, pelo lado esquerdo mede-se 44,91 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar; perfazendo assim uma Área Total de 2.000,00m²".**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023033727	**Autuaçã**	14/09/2023	**Hora:**	10:53
Interessado:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI				
CPF / CNPJ:	35.501.331/0001-90		**Data**		
N.		**PROT.**	-		
Valor:	R$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023033727	**Autuaçã**	14/09/2023	**Hora**	10:53
Interessado:	CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI				
CPF / CNPJ:	35.501.331/0001-90		**Fone:**		
Endereço:	303		**Bairr**	VILA DONA ERONDINA	
N.		**Data**	**PROT.**	-	
Valor:	R$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

CARTA DE INTENÇÃO

Razão Social: Construtora e Engenharia Paiva Ltda.
Nome Fantasia: Const. & Engenharia Paiva
CNPJ: 35.501.331/0001-90
Endereço: Rua Florianópolis, Nº: 303, Bairro: Jardim Paraiso
Cont.: (64) 99968-0481
E-mail: hernanipaiva@hotmail.com
Nome: Hernani Jose
CPF Responsável: 467.968.901-00

1- Apresentação de emprese e seus produtos:

Construtora e Engenharia Paiva, empresa no ramo de construção Civil e locações prestando atendimento em Catalão e região, priorizando sempre a qualidade e agilidade em realizar serviços de Engenharia, Construção, Demolição, Munck e Mini Carregadeira, contamos com colaboradores capacitados e certificados para operar qualquer tipo de serviço.

Somos uma empresa que presa as exigências trabalhista de segurança do trabalho, garantimos a execução dos serviços contratados e maneira Segura e legalizada.

Disponibilizamos se variadas formas de negociação para locação de equipamentos seja por hora, diária, mensal ou anual.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

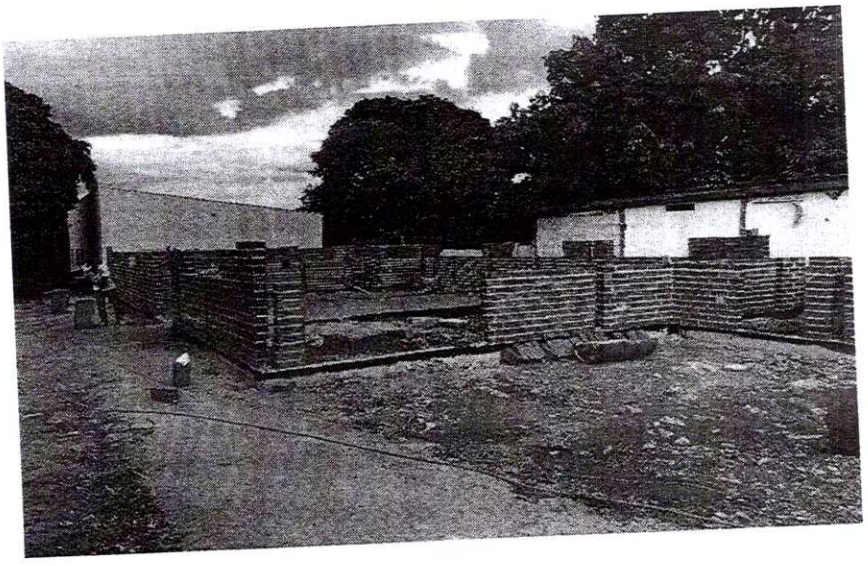


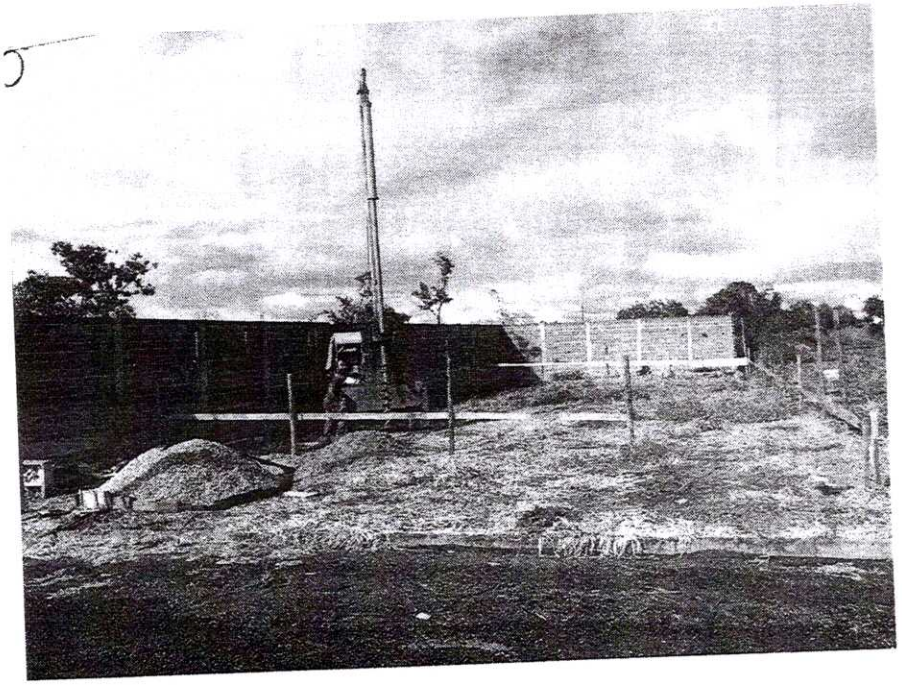
Temos Muncks para todo tipo de serviço de carga e descarga, atendemos com pontualidade e qualidade os serviços solicitados



Possuímos Mini carregadeira para atender os serviços em lugares menos acessíveis com agilidade priorizando a qualidade do serviço solicitado.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13





Possuímos colaboradores qualificado para atender os serviços com agilidade priorizando a qualidade do serviço solicitado.

2. Descrição, o que é a empresa hoje

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA e ENGENHARIA PAIVA LTDA

CNPJ - 35.501.331/0001-90

PERIODO DE 01/01 A 31/12/2021

ATIVO	R$	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	-	
Bancos c/ Movimento	10,00	-
Aplicações	75.311,75	75.321,75
ESTOQUES		
Almoxarifado	1.368,08	1.368,08
DESPESA EXERCICIO SEGUINTE		
Juros Passivos	-	
Correcão	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		76.689,83
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Investimentos	-	-
IMOBILIZADO		
Terreno	-	
Maquinas e Equipamentos	355.000,00	
Edificações	30.000,00	
	-	
(-) Depreciação	-	385.000,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		385.000,00
TOTAL DO ATIVO		461.689,83
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Salários	-	
Tributos	-	
Encargos Sociais	-	
Fornecedores	-	-
PASSIVO PERMANENTE		
Capital	100.000,00	
Lucro do Exercício	61.689,83	
Outras reservas		
Prejuizo	-	161.689,83
TOTAL DO PASSIVO		161.689,83

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 15

3. Apresentação dos projetos futuros, com apoio do programa PRODECAT:

Futuras ampliação, tamanho do terreno almejado 2.000 m² contando com Uma área edificada de 750 m², assim desejando crescimento no quadro de funcionários passado de 20 colaboradores atual pra 35 colaboradores catalanos, junto com crescimento da empresa seu faturamento tende a elevação ajustando a tabela de imposto paga ao município, com uma contra partida da empresa para adesão de De financiamento, segui as tabelas abaixo;

Tabelas perspectiva de empregos	
Atual	20 Colaboradores
Até 2023	35 Colaboradores

Tabelas perspectiva de imposto		
Atual	R$	35.500,00
Até 2023	R$	63.500,00

Cronograma Financeiro		
Recursos próprio	R$	150.000,00
Recursos financiados	R$	285.000,00

Cronograma de Execução das Obras Física							
Ano 2022	AGOST.	SETEM.	OUT.	NOVE.	DEZ	JAN	FERV
Locação/muro	X						
Fundação e Base/Obra		X					
Alvenaria			X				
Telhado e Estrutura Metálica				X			
Piso de Cimento Polido				X			
Elétrica/Pintura					X		
Comunicação Visual						X	X
Instalação de maquinário							X
Funcionamento							X

Catalã, 15 de junho de 2022

Responsável

HERNANI JOSE DE PAIVA JR.
Eng. Civil

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.501.331/0001-90 **MATRIZ**		**13/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA PAIVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANOPOLIS	**303**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.711-380	**VILA DONA ERONDINA**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HERNANE@BIOLASA.COM.BR	**(64) 9647-0073/ (64) 9967-2184**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **10:11:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SAE

CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

Vencimento	Valor a Pagar (R$)
18/06/2021	8,52
Matrícula / **Dígito**	**Grupo**
5734 / 7	18

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)344270[illegible]
http://www.saecatalao.com.br/

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 17

VIA DO CONTRIBUINTE

HERNANI JOSE
(621) R. FLORIANOPOLIS, 303
VILA ERONDINA
CATALÃO - GO CEP: 75711-380

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Número de Localização
01.01.0031.0003.3990.0001

FATURA N.º 7771651 **HIDRÔMETRO N.º A10F501433**
SEQUENCIAL FATURA: 57347052021001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 05/2021

	Data	Leitura
Leitura Atual:	14/05/2021	2677
Leitura Anterior:	15/04/2021	2677

Consumo Faturado: 2
Consumo Diário (l): 68,9655
Dias de Consumo: 29
Ocorrência do Mês: Mínimo

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)
0 - 2	4,2600				
3 - 10	4,3900				
11 - 20	5,7300				
21 - 30	7,1900				
31 - 40	8,0500				
MAIOR 40	9,1200				
Pública			**Industrial**		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
11/2020	Mínimo	2677	0	2
12/2020	Mínimo	2677	0	2
01/2021	Mínimo	2677	0	2
02/2021	Mínimo	2677	0	2
03/2021	Mínimo	2677	0	2
04/2021	Mínimo	2677	0	2

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R$)

VALOR TOTAL PENDENTE R$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
FATURAMENTO AGUA - 8,52		
> Residencial-Normal	2 m3	8,52

TOTAL A PAGAR	**8,52**
PIS (1,65%)	0,14
COFINS (7,60%)	0,65

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

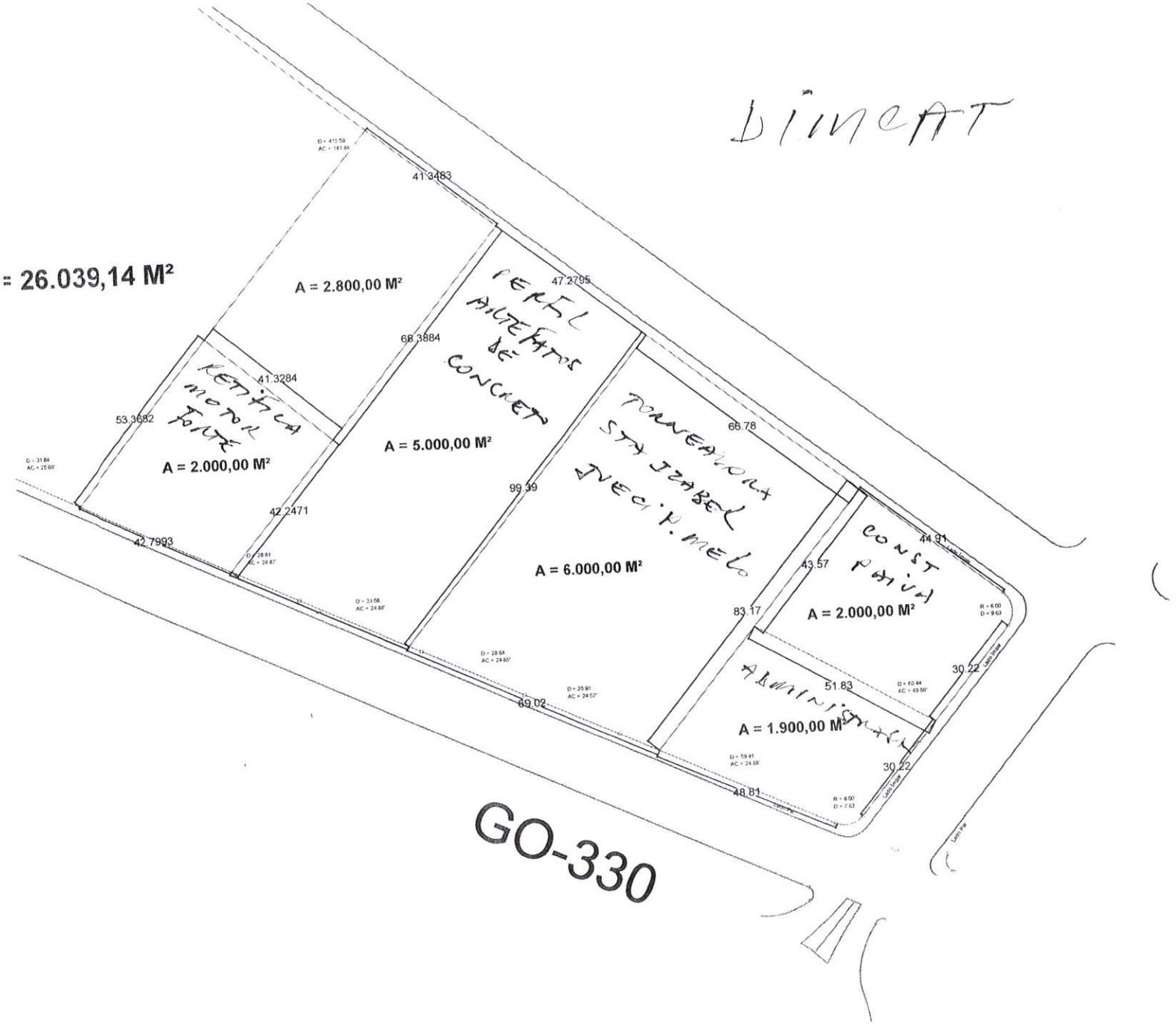
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	4141	3116	1025	0,78	0,5 UT
Cor	829	812	17	1,3	15 uH
pH	837	824	13	429	6,0-9,5
Fluoretos	445	202	243	0,58	0 1,5 mg/l
Cloro	837	579	258	1,80	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Hetero	25	24	1	74	500UFC/ml
Coliformes Totais	216	200	16	93%Ausente	95% Ausente
Escherichia Coli	216	214	2	99%Ausente	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DUVIDA ACESSE O NOSSO SITE http://www.saecatalao.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

Memorando nº 958/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023033727 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela* empresa Construtora e Engenharia Paiva - EIRELI nome fantasia Const. & Engenharia Paiva, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Memorial Descritivo e Decreto de desmembramento da área;
b) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
c) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
d) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO n° 58.179

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 23

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA-EIRELLI, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 35.501.331/0001-90**, localizada no endereço Rua Florianópolis, nº303, Bairro Jardim Paraiso, por intermédio de seu representante legal Hernani Jose, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA-EIRELLI**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 35.501.331/0001-90**, localizada no endereço na Rua Florianópolis, nº303, Bairro Jardim Paraiso, por intermédio de seu representante legal Hernani Jose, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

*- Um terreno, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT**, com uma área de **6.000 m²** localizado no EIXO-PRINCIPAL, MD-1, LOTE 01, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO.***

*O Imóvel fica avaliado em **R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 14 de Dezembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68051

Distrito: CATALAO
Setor: DIMCAT - DISTRITO **Qd. Inscrição:** MD-1 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 1 **Zona:** 5
Lograd.: EIXO PRINCIPAL **Nr.:** **Bairro:** DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL **Quadra:** MD-1 **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	INDUSTRIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.22 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**2000.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**0.00
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 45.739,14 m², separada em sete áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo II, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-1, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 9,63 metros com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **43,57 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **51,83 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **44,91 metros** e confronta com o Eixo III, lado ímpar; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00m²**.

- **2ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 7,83 metros com o Eixo I, lado par; na linha dos fundos, mede-se **39,60 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **48,81 metros**, onde confronta com o Eixo I; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **51,83 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.900,00m²**.

- **3ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **68,78 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **69,02 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **83,17 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 1ª e a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **99,39 metros** e confronta com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 6.000,00m²**.

- **4ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **47,28 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **48,95 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **99,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **110,64 metros** e confronta com a 5ª e 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.000,00m²**.

- **5ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **41,35 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta a 6ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **68,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,08 metros** e confronta com o Eixo a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.800,00m²**.

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

- **6ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **42,80 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **53,37 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **42,25 metros** e confronta com o Eixo a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00 m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **215,26 metros** e confronta com o Eixo III; tendo uma confluência de **8,21 metros** com o Eixo IV; na linha dos fundos, começa a partir da 6ª área e percorre **40,13 metros** confrontando com o Eixo I, daí fazendo um arco para direita de **29,17 metros**, percorre confrontando também com o Eixo I, daí segue em frente percorrendo uma distância de **165,80 metros** confrontando com o Eixo II; tendo em frente uma confluência de **9,11 metros** com o Eixo IV; pelo lado direito, mede **120,45 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 5ª e a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **77,20 metros** e confronta com o Eixo IV; perfazendo assim uma **Área Total de 26.039,14m²**.

Catalão, 11 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

Levantamento Topográfico de Faixas de Terreno

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catalão

END.: Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com

1ªÁREA: 2.000,00 m²

2ªÁREA: 1.900,00 m²

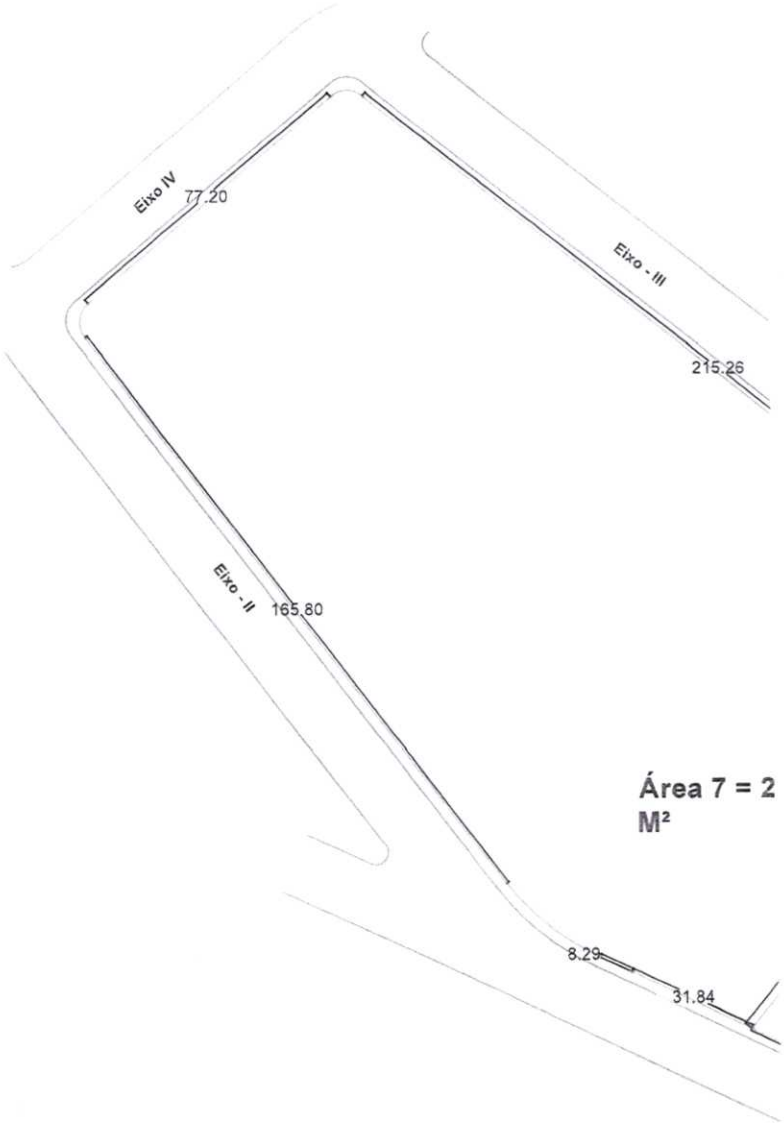
3ªÁREA: 6.000,00 m²

4ªÁREA: 5.000,00 m²

5ªÁREA: 2.800,00 m²

6ªÁREA: 2.000,00 m²

7ªÁREA: 26.039,14 m²



Prefeitura Municipal
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ____/____/____

Secretário Municipal